RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 1.062, 2 DE JUNHO DE 2008

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 1.061/2008, QUE CRIOU E DENOMINOU A ESCOLA DO LEGISLATIVO.

O Presidente da Câmara, Vereador Geraldo Cunha Filho, propõe a seguinte alteração no art. 1º do Projeto de Resolução nº 1.061, de 12 de maio de 2008:

“Art. 1º - Fica criada a Escola do Legislativo “Professor Rômulo Coelho”, vinculada à Secretaria Geral de Administração, com as seguintes atribuições:”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.